## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30 E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.477 DE 20 DE JANEIRO DE 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

De acordo com o estabelecido no § 3º do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.414 de 05/12/2.019;

## DECRETA:

Artigo 1º – O valor das bolsas auxilio dos estagiários da Prefeitura Municipal passa a ser de R\$ 440,41 ( QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E UM CENTAVO) para estagiários de ensino médio e R\$ 660,62 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para estagiários de ensino superior a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Janeiro de 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA Secretária Administrativa